Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2018, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

RAZÃO SOCIAL: LUMINUS COMERCIAL ELETRICA LTDA.
ENDEREÇO: Rua Professor Brito Machado, 1339-A – Itaquera – CEP: 08215 – 000 – São Paulo
CNPJ Nº: 07.885.913/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: Alberto Almeida Costa Correia
CPF Nº 190.798.048-27

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA/ MODELO/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 10W - ILUMINAÇÃO GERADA TOTALMENTE POR LEDS TIPO SMD DE ALTO BRILHO TEMPERATURA DA COR DE 4000K - FORMATO: TUBULAR T8 - BASE/CONECTOR: G13 (2 PINOS), DE MANEIRA A PERMITIR O RETROFIT DAS LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES CONVENCIONAIS, SEM ADAPTAÇÃO -LENTE DO TUBO LED TRANSLÚCIDA QUE IMPEÇA A EXPOSIÇÃO DIRETA AOS LEDS. A COBERTURA DA LÂMPADA (PARTE TRANSLÚCIDA ATRAVÉS DA QUAL SE EMITE A LUZ) DEVE SER TIPO LEITOSA, POSSIBILITANDO MELHOR DIFUSÃO DA ILUMINAÇÃO (NÃO DEVE SER POSSÍVEL VER OS LEDS DA LÂMPADA ATRAVÉS DA SUA COBERTURA) - FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ - FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE 100 A 240 VCA - FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92 -FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE SUPORTADA ENTRE - 10°C E 40°C - ÍNDICE GERAL DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC OU CRI) MÍNIMO DE 80 RA - ISOLAMENTO GALVÂNICO NO CIRCUITO ELÉTRICO/ELETRÔNICO NÃO POSSIBILITANDO TENSÕES E CORRENTES PERIGOSAS NA CARCAÇA DO DISSIPADOR - VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DO TUBO LED: 25.000 HORAS COM A MANUTENÇÃO DE PELO MENOS 70% DO FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADAS PELA CERTIFICAÇÃO IES LM-80 - ÂNGULO DE ABERTURA DE ILUMINAÇÃO DO TUBO LED ENTRE 115° E 160° - DIMENSÕES NOMINAIS: COMPRIMENTO 600 MM E DIÂMETRO NOMINAL Ø 26 MM - DIMENSÕES LIMITES ADMISSÍVEIS: COMPRIMENTO: MÍNIMO 600 MM E MÁXIMO 612 MM; DIÂMETRO: MÁXIMO Ø 31 MM - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 90 LM/W - FLUXO LUMINOSO NOMINAL MÍNIMO DE 900 LM - POTÊNCIA NOMINAL ENTRE 9 E 11W - CATÁLOGO OU MANUAL TÉCNICO, COMPROVANDO AS	UNID	300	OPUS (Tubular T8 – 0.6M – 10W 900 Lumens)	R$ 14,30	R$ 4.290,00

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS DOS PRODUTOS OFERTADOS, INCLUSIVE ESQUEMA DE LIGAÇÃO ELÉTRICA; LM 79 E LM-80, COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO (CÓDIGO DO PRODUTO); CERTIFICAÇÃO ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO (CÓDIGO DO PRODUTO) – POSSUIR CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - 2 ANOS DE GARANTIA					
02	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 20W - ILUMINAÇÃO GERADA TOTALMENTE POR LEDS TIPO SMD DE ALTO BRILHO – TEMPERATURA DA COR DE 4000K - FORMATO: TUBULAR T8 - BASE/CONECTOR: G13 (2 PINOS), DE MANEIRA A PERMITIR O RETROFIT DAS LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES CONVENCIONAIS, SEM ADAPTAÇÃO -LENTE DO TUBO LED TRANSLÚCIDA QUE IMPEÇA A EXPOSIÇÃO DIRETA AOS LEDS. A COBERTURA DA LÂMPADA (PARTE TRANSLÚCIDA ATRAVÉS DA QUAL SE EMITE A LUZ) DEVE SER TIPO LEITOSA, POSSIBILITANDO MELHOR DIFUSÃO DA ILUMINAÇÃO (NÃO DEVE SER POSSÍVEL VER OS LEDS DA LÂMPADA ATRAVÉS DA SUA COBERTURA) - FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ -FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE 100 A 240 VCA - FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92 -FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE SUPORTADA ENTRE - 10°C E 40°C - ÍNDICE GERAL DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC OU CRI) MÍNIMO DE 80 RA - A LAMPADA DEVE CONTAR COM ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA AQUELAS QUE TENHAM SUA LENTE FABRICADA EM PLASTICO, SE A LENTE FOR FABRICADA EM VIDRO NÃO SERA NESCESSARIA ESTRUTURA EM ALUMINIO. EST,A CARACTERISTICA VISA NÃO PERMITIR QUE A LAMPADA ENVERGUE OU CURVE PELO PROPRIO PESO. ISOLAMENTO GALVÂNICO NO CIRCUITO ELÉTRICO/ELETRÔNICO NÃO POSSIBILITANDO TENSÕES E CORRENTES PERIGOSAS NA CARCAÇA DO DISSIPADOR - VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DO TUBO LED: 25.000 HORAS COM A MANUTENÇÃO DE PELO MENOS 70% DO FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADAS PELA CERTIFICAÇÃO IES LM-80 - ÂNGULO DE ABERTURA DE ILUMINAÇÃO DO TUBO LED ENTRE 115° E 160° - DIMENSÕES NOMINAIS: COMPRIMENTO 1200 MM E DIÂMETRO NOMINAL Ø 26 MM - DIMENSÕES LIMITES ADMISSÍVEIS: COMPRIMENTO: MÍNIMO 1198 MM E MÁXIMO 1214 MM; DIÂMETRO: MÁXIMO Ø 31 MM - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 95 LM/W - FLUXO LUMINOSO NOMINAL MÍNIMO DE 2000 LM - POTÊNCIA NOMINAL ENTRE 18 E 21W - CATÁLOGO OU MANUAL TÉCNICO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS DOS PRODUTOS OFERTADOS, INCLUSIVE ESQUEMA DE LIGAÇÃO ELÉTRICA; LM 79 E LM-80, COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO (CÓDIGO DO PRODUTO); CERTIFICAÇÃO ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO (CÓDIGO DO PRODUTO) – POSSUIR CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - 2 ANOS DE GARANTIA	UNID	3.750	OL (TL 18P4AO)	R$ 16,83	R$ 63.112,50
03	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 20W - ILUMINAÇÃO GERADA TOTALMENTE POR LEDS TIPO SMD DE ALTO BRILHO – TEMPERATURA DA COR DE 4000K - FORMATO: TUBULAR T8 - BASE/CONECTOR: G13 (2 PINOS), DE MANEIRA A PERMITIR O RETROFIT DAS LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES CONVENCIONAIS, SEM ADAPTAÇÃO -LENTE DO TUBO LED TRANSLÚCIDA QUE IMPEÇA A EXPOSIÇÃO DIRETA AOS LEDS. A COBERTURA DA LÂMPADA (PARTE TRANSLÚCIDA ATRAVÉS DA QUAL SE EMITE A LUZ) DEVE SER TIPO LEITOSA, POSSIBILITANDO MELHOR DIFUSÃO DA ILUMINAÇÃO (NÃO DEVE SER POSSÍVEL VER OS LEDS DA LÂMPADA ATRAVÉS DA SUA COBERTURA) - FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ	UNID	1.250	OL (TL 18P4AO)	R$ 16,83	R$ 21.037,50

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

	-FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE 100 A 240 VCA - FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92 -FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE SUPORTADA ENTRE - 10°C E 40°C - ÍNDICE GERAL DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC OU CRI) MÍNIMO DE 80 RA - A LAMPADA DEVE CONTAR COM ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA AQUELAS QUE TENHAM SUA LENTE FABRICADA EM PLASTICO, SE A LENTE FOR FABRICADA EM VIDRO NÃO SERA NESCESSARIA ESTRUTURA EM ALUMINIO. EST,A CARACTERISTICA VISA NÃO PERMITIR QUE A LAMPADA ENVERGUE OU CURVE PELO PROPRIO PESO. ISOLAMENTO GALVÂNICO NO CIRCUITO ELÉTRICO/ELETRÔNICO NÃO POSSIBILITANDO TENSÕES E CORRENTES PERIGOSAS NA CARCAÇA DO DISSIPADOR - VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DO TUBO LED: 25.000 HORAS COM A MANUTENÇÃO DE PELO MENOS 70% DO FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADAS PELA CERTIFICAÇÃO IES LM-80 - ÂNGULO DE ABERTURA DE ILUMINAÇÃO DO TUBO LED ENTRE 115° E 160° - DIMENSÕES NOMINAIS: COMPRIMENTO 1200 MM E DIÂMETRO NOMINAL Ø 26 MM - DIMENSÕES LIMITES ADMISSÍVEIS: COMPRIMENTO: MÍNIMO 1198 MM E MÁXIMO 1214 MM; DIÂMETRO: MÁXIMO Ø 31 MM - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 95 LM/W - FLUXO LUMINOSO NOMINAL MÍNIMO DE 2000 LM - POTÊNCIA NOMINAL ENTRE 18 E 21W - CATÁLOGO OU MANUAL TÉCNICO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS DOS PRODUTOS OFERTADOS, INCLUSIVE ESQUEMA DE LIGAÇÃO ELÉTRICA; LM 79 E LM-80, COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO (CÓDIGO DO PRODUTO); CERTIFICAÇÃO ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO (CÓDIGO DO PRODUTO) – POSSUIR CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - 2 ANOS DE GARANTIA					
04	LAMPADA DE LED BULBO FLUXO LUMINOSO: 803 lm ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 80 ÂNGULO DE ABERTURA: (50%) 200º VIDA ÚTIL: (L70) 25.000 H POTÊNCIA: 15 W TENSÃO: 100-240 V FREQUÊNCIA: 50/60 Hz CORRENTE ELÉTRICA: 78 mA (127V) / 42 mA (220V) FATOR DE POTÊNCIA: = 0.7 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20ºC A 40ºC DIMENSÕES DA LÂMPADA: 60 mm (D) X 112 mm (A) ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 20 TEMPERATURA DE COR:BRANCO FRIA 6.500K	UNID	300	OL (A815B6AO)	R$ 20,90	R$ 6.270,00
05	LAMPADA DE LED BULBO FLUXO LUMINOSO: 803 lm ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 80 ÂNGULO DE ABERTURA: (50%) 200º VIDA ÚTIL: (L70) 25.000 H POTÊNCIA: 9 W TENSÃO: 100-240 V FREQUÊNCIA: 50/60 Hz CORRENTE ELÉTRICA: 78 mA (127V) / 42 mA (220V) FATOR DE POTÊNCIA: = 0.7 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20ºC A 40ºC DIMENSÕES DA LÂMPADA: 60 mm (D) X 112 mm (A) ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 20 TEMPERATURA DE COR:BRANCO FRIA 6.500K	UNID	300	OL (A609B6AO)	R$ 8,00	R$ 2.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de lâmpadas de led.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL • JURÍDICO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 29/2017, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. João Padovan Filho, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

São Caetano do Sul, 25 de junho de 2018.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA
Razão Social: Luminus Comercial Eletrica Ltda.
Representante legal: Alberto Almeida Costa Correias
CPF: 190.798.048-27

_____
Assinatura

Testemunhas

1)_____
Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2)_____
João Padovan Filho

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL • JURÍDICO